



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16 Nº 31/2015
PA Nº 1858/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmª. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, e, de outro lado, a empresa **ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.312/0001-93, situada na Rua 15, Quadra 69, nº 18, Altos do Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-140, neste ato representado pelo Sr. **VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 255.712.653-53, portador do RG nº 705668 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme Despacho DG nº 4724/2018 - doc. 250, exarado nos autos do PA nº 1858/2014, o qual será regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 31/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 31/2015, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 17/11/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deve renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, a qual deve possuir validade durante a execução do contrato e até 90 (noventa) dias, após o término de sua vigência, de acordo com o disposto em Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que assinam juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 01 de novembro de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Vanilson Silva de Medeiros
VANILSON SILVA DE MEDEIROS

ATRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME

Testemunhas:

1) *Paulo Vitor Souza Cunha*

Documento de identificação:

CPF: 607.384.343-82

2)

[Assinatura]

documento de identificação:

CPF: 040904.553-59